



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 564 / 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, “autorizado” a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, no valor de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais) mensais pelo período de 12 (meses), iniciando-se retroativamente a 01 de Janeiro de 2012 e encerrando em dezembro de 2012, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 20 de março de 2012.

**PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrada nesta Secretaria
de Administração
em 20/03/2012
nº 564/2012
PUBLICAÇÃO DE IMPRESSÃO
em 20/03/2012
nº 564/2012